

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 7929 - LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7930 - LICENÇA PRÊMIO	
DECRETO N.º 7931 - PONTO FACULTATIVO	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024	
RESOLUÇÃO Nº 04/2024	

AVISO

AVISO	
-------------	--

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2023	
--	--

DECRETO N.º 7929 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7929 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0444 de 05 de março de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **RIVAS CAMILO DE JESUS**, Gari, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2012 a 06 de julho de 2017, que será gozada no período de 27 de março de 2024 a 27 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 27 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7930 – LICENÇA PRÊMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7930 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 0410 de 29 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a servidora **ELIETE BISPO DE MELO MOURA**, Auxiliar administrativo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 1997 a 02 de maio de 2002, que será gozada no período de 27 de março de 2024 a 27 de junho de 2024.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI/BA, 27 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO N.º 7931 – PONTO FACULTATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7931 DE 27 DE MARÇO DE 2024

“ESTA MUNICIPALIDADE DECLARA
PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinado **Ponto Facultativo** no dia **28 de março de 2024**, nesta quinta-feira, que antecede o feriado da **Paixão de Cristo**.

ARTIGO 2º - Excluem-se dessa medida, as repartições públicas municipais que prestam serviços de natureza essencial ou que funcionam em escala de plantão, quais sejam: Saúde, Limpeza Pública e Setor de Licitação em caso de Pregão já definido e publicado em edital.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA), EM 27 DE MARÇO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro.
CEP: 45638-000.
Coaraci – BA.

RESOLUÇÃO Nº 03/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Aprova a reprogramação dos saldos do cofinanciamento Estadual exercício de 2023 para vigorar no exercício de 2024, e dá outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coaraci/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

Considerando, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

Considerando o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que “os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem”;

Considerando que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 123 de 08 de agosto de 2016, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando, a Portaria SJDHDS nº 177 de 28 de dezembro de 2018 que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS do Estado da Bahia, e dá outras providências;

Considerando, a Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018, que institui parâmetros estaduais para o registro das informações relativas a



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

concessão dos benefícios eventuais e oferta dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Estadual de 2023 dos Blocos de Benefícios Eventuais, Bloco da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e IGD SUAS Bahia, do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que passam a vigorar para o exercício de 2024, em observância a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COARACI - BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ CLÁUDIO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

RESOLUÇÃO Nº 04/2024



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

RESOLUÇÃO Nº 04/2024 DE 14 DE MARÇO DE 2024

"Aprova a reprogramação dos saldos do cofinanciamento Federal exercício de 2023 para vigorar no exercício de 2024, e dá outras providencias."

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Coaraci/Ba. Em reunião ordinária realizada no dia 14 de março de 2024, no uso das suas atribuições e de acordo com as prerrogativas.

CONSIDERANDO que o saldo dos recursos financeiros repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos Fundos de Assistência Social Municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada Piso de Proteção ou Gestão, sem descontinuidade;

CONSIDERANDO que a gestão vem atendendo aos critérios das Portarias nº 440 e 442 de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos do Cofinanciamento Federal de 2023 vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, que passam a vigorar para o exercício de 2024, em observância a legislação Federal, Estadual e Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COARACI - BAHIA, 14 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ CLÁUDIO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e instância de Controle Social do Programa Bolsa Família

AVISO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023**

O prefeito do Município de Coaraci - BA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria Nº 002/2023, faz saber aos interessados que, por determinação da Senhora Doutora Juíza MARINA AGUIAR NASCIMENTO, através do mandado de segurança nº 8000339-82.2024.8.05.0059, está **SUSPENSA** a licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COARACI**. Coaraci - BA, 27 de março de 2024. Lucas Santos da Silva - Presidente da CPL.

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA– CEP 45.638-000
E-MAIL: coaraci.licitacao@gmail.com

PARECER CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE 2023



Conselho Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
Coaraci-Ba

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Coaraci, 26 de Março de 2024

RESOLUÇÃO Nº 01 /2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coaraci/Ba, em REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada no dia 25 de Março de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Considerando que os demonstrativos financeiros da saúde foram encaminhados bimestralmente ao conselho;

Considerando que a comissão de finanças analisou os demonstrativos financeiros apresentados, e encontrando necessidade de solicitar alguns empenhos foram solicitados pelo ofício 10/2024 e apreciados;

Considerando que a comissão de finanças ainda tendo duvidas solicitou outros empenhos conforme o ofício 11/2024 os quais foram apresentados e apreciados;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Finanças, a qual analisou os documentos apresentados dos demonstrativos financeiros do Exercício 2023;

Considerando que houve o pedido de ressalvas e pedidos de recomendações;

Considerando que o conselho se reuniu extraordinariamente em 25 de março de 2024 para análise, discursão, apreciação e votação dos demonstrativos financeiros da saúde no exercício 2023 embasado pelo parecer emitido pela comissão de finanças deste conselho;

Reginaldo de Jesus Rocha

Maris Isabel Batista dos Santos Silva

Yvamar Aparecida Salda Souta

Yvamar Aparecida Salda Souta

Reginaldo de Jesus Rocha

Reginaldo de Jesus Rocha
Presidente do Conselho M de Saúde

Reginaldo de Jesus Rocha

Reginaldo de Jesus Rocha

Reginaldo de Jesus Rocha



Conselho Municipal de Saúde Conselho Municipal de Saúde Coaraci-Ba

Reginaldo de Jesus Rocha
Presidente do Conselho M de Saúde

Considerando, discussão e votação em plenária:

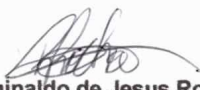
Resolve:

APROVAR com ressalvas as contas de gastos e serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Coaraci, referente ao ano de 2023, respeitando os princípios normativos, bem como as leis em vigor. A votação se deu por 08 votos por aprovação, sendo 07 votos por aprovação com ressalvas, 01 voto por aprovação sem ressalvas e 02 votos por reprovação.

Segui a baixo as ressalvas aprovadas por este conselho:

- Rever os recursos investidos na Atenção Básica, haja visto o alto investimento na Média e Alta Complexidade;
- Rever com o setor responsável a redação de cada empenho, para especificar com mais clareza onde irão ser destinados os materiais para melhor análise dos Conselheiros;
- Rever gastos com combustíveis e que se busque estratégias para diminuir o quantitativo destes, mesmo entendendo a alta demanda do sistema;
- Rever pela Secretaria de Saúde os contratos para que sejam todos cumpridos de forma satisfatória;

*ex nome Aparecida Silveira Santos
Conselho Municipal de Saúde*


Reginaldo de Jesus Rocha
Presidente do CMS de Coaraci

*Maria Auxiliadora Santos Silva
Maurício Sobral Batista dos Santos Silva
Diana Caroline Jean Goulart
Phelicia Freire dos Santos
Patrícia Shamara dos Santos Ramos
Rafaela S. Albano Galvão
Rosana Ribeiro Bel*